

LEI Nº 14/79

entregue

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Título de Cidadão saquaremense ao senhor Deuter RICARDO CABREIRA MARTINEZ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 22 de Maio de

PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito